



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 129/2019-PRA, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.031674/2018-15, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 018/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 101/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **PROAT MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Cardoso, 405, sala 301 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 14.239.843/0001-50, com fundamento no Edital PE 018/2018, no descumprimento do dispositivo 9.6 e do Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o subitem 17.1.1, do Edital de Pregão nº 018/2018, e com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 07/04/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1705194** e o código CRC **B7922B14**.



Referência: Processo nº 23075.031674/2018-15

SEI nº 1705194

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 05/04/2019 15:19:50.